



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.712/2022

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, para as diversas secretarias municipais.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar da Concorrência supramencionada, e, após contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, Arq.º Eduardo Manfrin Schmidt, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Entendemos que também poderão participar desta licitação as empresas que possuem capital social OU patrimônio líquido de 10% do valor estimado comprovado pelo Balanço Patrimonial. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim está correto o entendimento.

PERGUNTA 02:

No item 6.1.3.2, entende-se que a certidão de acervo técnico em nome do responsável técnico pode ser CAT sem registro de atestado junto ao CREA/CAU. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

As CATs deverão estar devidamente registrada no CREA ou CAU, conforme cita o Item "6.1.3.2 - Certidões de Acervo Técnico- CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome do responsável técnico".

PERGUNTA 03:

Ainda em relação ao item anterior quanto a Habilitação Técnica dos Responsáveis Técnicos é necessária comprovar experiência em serviços de mesmas características do objeto, referem-se aos serviços descritos no quadro de pontuação da Equipe Técnica (item 10.5)?

RESPOSTA:

Para efeito de Habilitação Técnica serão exigidos apenas comprovação de experiência em serviços de mesmas características do objeto.

PERGUNTA 04:

Quanto a Habilitação Técnica da Licitante (item 6.1.3.4) é necessária comprovar experiência em serviços de mesmas características do objeto e quantidades, admitindo-se o somatório de atestados ou certidões. Essas quantidades referem-se ao quadro de pontuação item 10.5 - Experiência da Empresa?

RESPOSTA:

Para efeito de Habilitação Técnica da Licitante serão exigidos apenas comprovação de experiência em serviços de mesmas características do objeto, não são exigidas quantidades mínimas para efeito de Habilitação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 05:

Será aceito assinatura digital e autenticação digital de documentos para Habilitação e Propostas na referida licitação?

RESPOSTA:

Sim.

Em complementação aos esclarecimentos acima dispostos, esta Comissão Municipal de Licitações informa que serão aceitas assinaturas digitais mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

Sem mais, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 28 de setembro de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Portaria nº 117/2022